



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

NO 55 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2665 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP • Tel: (12) 3128-2800 CEP 12.502-180  
www.guaratinguetá.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JULHO DE 2016**

**PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2016**



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 09 de 11 de julho de 2016.

Instaura Comissão para Averiguação de acidente de trânsito

O Secretário Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

**PORTARIA**

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de acidente de trânsito.

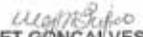
Art. 2º- Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)  
Rafael Freitas Junqueira Perin– RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)  
Christina Conceição Jorge Lacaz – RG 7.496.027 – Educadora de Saúde pública(Secretária)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 11 de julho de 2016.

  
MARIA GORET GONÇALVES NIITSU BRÍGIDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 10 de 13 de julho de 2016.

Instaura Comissão para Averiguação de conduta de funcionário Saúde Mental

O Secretário Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

**PORTARIA**

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de conduta de funcionário Saúde Mental.

Art. 2º- Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)  
Rafael Freitas Junqueira Perin– RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)  
Christina Conceição Jorge Lacaz – RG 7.496.027 – Educadora de Saúde pública(Secretária)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 13 de julho de 2016.

  
MARIA GORET GONÇALVES NIITSU BRÍGIDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS/LEIS**

**PORTARIA Nº 2.185, DE 07 DE JULHO DE 2016**

**LEI Nº 4.656, DE 04 DE JULHO DE 2016**



*Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.185,  
de 07 de julho de 2016.

Autoriza o pagamento de metade do último período de licença-prêmio ao Servidor Geraldo Majela Procópio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

AUTORIZA,

em conformidade com a legislação vigente, artigo 228 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá e com base no requerimento do interessado e respectivas Certidões de Tempo de Serviço, que se proceda o pagamento ao servidor GERALDO MAJELA PROCÓPIO, de quarenta e cinco dias, o que corresponde à metade do último período de cinco anos de licença-prêmio, após completar vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, ficando o restante do tempo para ser gozado oportunamente .....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARE COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra

ACIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCV015g.



LEI Nº 4.656, de  
04 de julho de 2016

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.988, de 28 de dezembro de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.988, de 28 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em caráter excepcional, poderão ser aprovados loteamentos em que os lotes tenham área mínima de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), com testa não inferior ao mínimo de 7,00 m (sete metros) e profundidade não inferior a 20,0 m (vinte metros), quando destinados à implantação de conjuntos habitacionais populares para atendimento de interesse social de famílias de baixa renda, com vistas a viabilizar-lhes a participação em programas de casas econômicas ou loteamentos populares de interesse social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 8.108, DE 10 DE JUNHO DE 2016

#### DECRETO Nº 8.108, DE 10 DE JUNHO DE 2016



#### DECRETO N.º 8.108 de 10 de junho de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4614, de 11 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
52	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
55	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 79.000,00
71	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.95.00	R\$ 415.000,00
78	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 23.000,00
80	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 321.000,00
103	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚB.	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
109	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚB.	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 61.000,00
181	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 7.000,00
223	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
273	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
294	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUNDO. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 306.000,00
320	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIF. PROFISSIONAL	3.3.90.31.00	R\$ 365.000,00
321	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIF. PROFISSIONAL	3.3.90.31.00	R\$ 80.000,00
336	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
350	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
363	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	R\$ 145.000,00
365	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	R\$ 80.000,00
458	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00
487	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 35.000,00
589	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 383.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.499.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
48	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.11.00	-R\$ 79.000,00
53	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 61.000,00
57	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 245.000,00
66	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 170.000,00
73	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.01.00	-R\$ 60.000,00
74	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.05.00	-R\$ 140.000,00
75	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.11.00	-R\$ 105.000,00



#### DECRETO N.º 8.108, de 10 de junho de 2016

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
76	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.13.00	R\$ 13.000,00
77	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	-R\$ 8.000,00
78	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
80	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
104	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚB.	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
110	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚB.	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
111	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚB.	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 31.000,00
182	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 7.000,00
225	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
234	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 445.000,00
273	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	3.3.90.08.00	-R\$ 5.000,00
277	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
290	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUNDO. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
291	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUNDO. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
336	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 80.000,00
363	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
365	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	R\$ 160.000,00
366	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	-R\$ 45.000,00
457	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
488	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 416.000,00

Total de Anulações - R\$ 2.499.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.114, DE 06 DE JULHO DE 2016**



DECRETO Nº 8.114, de 06 de julho de 2016 Declara como Área Turística a Rua Antenor de Vasconcelos Cardoso 500 - Pedregulho, durante as festividades da FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, no período de 15 a 18 de setembro de 2016, em virtude da realização da FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA, a Rua Antenor de Vasconcelos Cardoso 500 – Pedregulho.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.

**DECRETO Nº 8.115, DE 06 DE JULHO DE 2016**



DECRETO Nº 8.115, de 06 de julho de 2016 Declara como Área Turística a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para a realização do Festival do Tira Gosto 2016.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, no período de 08 a 15 de agosto de 2016, em virtude da realização do **FESTIVAL DO TIRA GOSTO 2016**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.119, DE 13 DE JULHO DE 2016**

**DECRETO Nº 8.119, DE 13 DE JULHO DE 2016**



DECRETO Nº 8.119, de  
13 de julho de 2016.

Considerando a Lei Municipal nº 2.922, de 27 de novembro de 1995 em especial o seu artigo 13 consoante com o artigo 14 do Decreto 3.915, de 06 de junho de 1997 que determinam ser o Fundo Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá (FMAS) diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá (FMAS), serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo duas assinaturas, sendo uma do grupo 1 e outra do grupo 2, a seguir:

**GRUPO 1:** Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito Municipal, Francisco Ricardo de França Oliveira – Secretário Municipal da Assistência Social e João Carlos Barbosa da Silveira – Secretário Municipal da Fazenda

**GRUPO 2:** Nome de servidores:

Alexandre de Carvalho Correa  
Camila Pereira Lazarini  
David Henrique Silva Luz

**Parágrafo Único:** As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizados.

**Art. 2º** O Secretário Municipal da Assistência Social, bem como, o Secretário Municipal da Fazenda poderão autorizar servidores lotados em suas Secretarias a terem acesso a extratos de contas e investimentos.



DECRETO Nº 8.119, de  
13 de julho de 2016. Fis. 02

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogo as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.113 de 06 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÃO**

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CMG

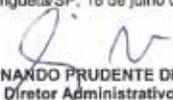


### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

#### RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 – LCT  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 – PRG - TIPO: menor preço  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2016 - HORÁRIO: 14:00 hs.  
 LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o seguro predial do imóvel da Câmara Municipal de Guaratinguetá, incluindo seu conteúdo, com assistência 24 horas, pelo período de 12 meses.  
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.  
 EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br).

Guaratinguetá/SP, 18 de julho de 2016.

  
 ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
 Diretor Administrativo

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PMG

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
 Aviso de Abertura de Licitação  
 Processo: Tomada de Preços nº 008/16  
 Objeto: Construção de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) no bairro CECAP.

Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 05.08.2016, às 14h30.

Aviso de Abertura de Licitação  
 Processo: Tomada de Preços nº 009/16  
 Objeto: Construção de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) no bairro Parque São Francisco.

Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 08.08.2016, às 14h30.

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
 CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119  
 Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
 Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

**SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 006/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA POTÁVEL, COLETA E ANÁLISES EM CHORUME SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO.

DATA DA SESSÃO: Dia 01/08/2016 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações - Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: [rosangela@saeg.net.br](mailto:rosangela@saeg.net.br)

Edital disponível a partir do dia 19/07/2016 em nossa página: [www.saeg.net.br](http://www.saeg.net.br), link: Licitações.



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÃO/CERTIDÃO**

**CODESG - PREGÃO PRESENCIAL**

**CERTIDÃO Nº 0011/2016 - CTS**

15/07/2016

Outlook.com



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**  
CNPJ: 48.892.781/0001-71

Processo Pregão Presencial nº 009/2016. Extrato de Contrato - Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de reparo de asfalto em diversos locais da cidade. Contratada: ZA Pereira Kurita EPP. Valor R\$ 13.000,00; Santa Cornéila Ind. e Com. de Minerais Ltda EPP. Valor: R\$ 20.700,00. Prazo: 180 dias. Data: 11/07/2016.

Processo Pregão Presencial nº 010/2016. Homologação - Objeto: aquisição de materiais para a construção de alambrados na Praça dos Esportes e da Cultura do Parque do Sol. O Diretor Presidente da Codesg homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio às empresas: ZA Pereira Kurita EPP - lotes 1, 2, 3, 6 no valor de R\$ 7.135,00; Diogo Correia do Prado Silva Construções ME - lotes 4, 5 no valor de R\$ 12.085,00; BRLintech Ltda EPP lote 8 no valor de R\$ 343,00. Data: 15/07/2016.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCÁMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br  
CEP 12517-010 - GUARATINGUETÁ - SP



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**CERTIDÃO Nº 0011/2016 - CTS**

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 27/92 e de assentamentos deste Departamento, que **GERALDO MAJELA PROCÓPIO**, RG nº 9.121.239-X, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no Período de 27 de abril de 2011 a 24 de abril de 2016, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2011	249	-	249
2012	366	-	366
2013	365	-	365
2014	365	-	365
2015	365	-	365
2016	115	-	115
<b>TOTAL</b>	<b>1.825 dias</b>	<b>-</b>	<b>1.825 dias</b>

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 24 de abril de 2016.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 06 de julho de 2016.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1

**Fernando Urbano Vesaro**  
AUXILIAR LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 27.749.744-9

**Crista Vasconcelos Oliveira**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS conferi e confirmei.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 411 - TELEFAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaringuetá.sp.gov.br - http://www.camaraguaringuetá.sp.gov.br